



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 21 de maio de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1790 Ticket: 17900

I) Gabinete do Prefeito
Não há publicação.

II) Secretaria de Administração
Não há publicação.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

EXTRATO DE DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG - DESPACHO - Processo nº 95/2020 - Pregão 35/2020 - Diante do exposto, concedo a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Ata/Contrato, conforme descrições do anexo I do referido edital, nos termos da Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea "d" - Para elaboração do SEGUNDO Termo Aditivo. Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 03.945.035/0001-91 - Data: 19/05/2021 - JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG. Termo Aditivo - Reequilíbrio Econômico Recomposição - Ata/Contrato nº 04/2021, Pregão 35/2020. SEGUNDO Termo Aditivo. Contratante: Município de Albertina. Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91. Objeto: Aquisição de Medicamentos - ITEM 127 SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400/80MG Revisão Contratual - adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$15,00 (Quinze reais), totalizando a Ata/Contrato atual o valor de R\$ 20.592,40 (Vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88.- Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de 21/05/2021, para o presente aditivo - Data: 19/05/2021. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. Publicado por Policeni de Cassia da Silva - Chefe do Setor de Ata/Contratos.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 5.837/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) REGIVANI CAMPANHARI FULANETI, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO V de

24/05/2021 a 22/06/2021 referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Maio de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5.838 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 3, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS, Agente Administrativo V, portador do CPF.984.567.686-34 e do MASP. 14.232, para responder pelo Departamento de Contabilidade deste município no período de 24/05/2021 à 22/06/2021, em função da Portaria nº 5.837 de 20/05/2020 de férias da Sra. Regivani Campanhari Fulaneti.

Art. 2º Caso ocorra alteração no período das férias do servidor beneficiário, em razão de interrupção no período inicialmente fixado, por motivo de Interesse Público, o servidor designado responderá pelo departamento Pessoal também no período alterado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Maio de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.